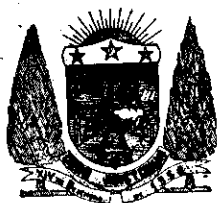


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0753



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 371

(28 de Abril de 1966)

Dispõe sobre reforço de verba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, **Padre José Cesar de Oliveira**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$.4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

811-31-30-42 - Serviços de Estrada de Rodagem Municipal

SERM - Serviços de Terceiros.....Cr\$.4.500.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os produtos resultantes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Abril de 1966.-

Jose Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Abril de 1966.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-